Lei n.° 887, de 09 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.° 756 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA 2010-2013(PPA); LEI MUNICIPAL N.° 851 DE 23 DE MAIO DE 2012 (LDO), QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013; LEI MUNICIPAL N.° 861, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no programa n.º 1502 – Limpeza Pública a ação n.º 1.069 – Ampliação do Aterro Sanitário Municipal, alterando o Anexo III da Lei nº 756/2009.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 851/2012 para o exercício de 2013.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2013, Lei nº 861/2012, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.1502.1069 - Ampliação do Aterro Sanitário Municipal.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento – programa do exercício de 2013, conforme Classificação Funcional Programática:

02.07.03 – Setor de Águas e Saneamento Urbano
17.512.1701.1015 – Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário e Pluvial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.00.00 - Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.07.05 – Setor de Oficina e Transporte

26.782.2601.1020 – Aquisição de Veíc. Máq. p/setor Transportes
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
1.00.00 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

Art. 5º - Fica também autorizado a efetuar as despesas decorrentes dos créditos especiais abertos.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 09 de setembro de 2013.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal